



### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0128-75, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 03, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da **Chamada Pública nº 777/2020**, homologada em 25/06/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$ 169.765,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) referentes a plano de contingência da dengue até 15 de maio de 2023.

2.1.2. Alteração do item 2.8 do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, passando à seguinte redação:

Onde se lê:

**“2.8 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente e provisão para rescisão.”**

Leia-se:

**“2.8 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as**



**despesas com reposição de profissional ausente, despesas com pessoal causadas por enfermidades de natureza sazonal e provisão para rescisão:"**

2.1.3. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$ 169.765,06(cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias

DOTAÇÃO	FICHA	FUNTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2023	Total 2024	Acrcscimo 6º TA	Total 2023 6º TA	Total 2024 6º TA
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	66.201.682,68	21.758.096,61	169.765,06	66.371.447,74	21.758.096,61
09.10.301.100.2951.3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	24.415.120,68	8.261.248,72	-	24.415.120,68	8.261.248,72
09.10.301.100.2951.3.3.50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	6.746.439,99	2.313.149,64	-	6.746.439,99	2.313.149,64
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37358	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	1.616.941,26	660.899,90	-	1.616.941,26	660.899,90
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	154.800,00	51.600,00	-	154.800,00	51.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>99.134.984,61</b>	<b>33.044.994,87</b>	<b>169.765,06</b>	<b>99.304.749,67</b>	<b>33.044.994,87</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acrcscimo nas parcelas fixas dos setores Oeste, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso						
Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciad	Investimento	Total



				o		
<b>abr/23</b>	9.253.792,42	487.041,70	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.184.763,35</b>
<b>mai/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>jun/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Jul/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Ago/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Set/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Out/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Nov/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Dez/23</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Jan/24</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Fev/24</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
<b>Mar/24</b>	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
	<b>109.271.464,13</b>	<b>5.751.129,65</b>	<b>14.291.587,32</b>	<b>2.829.163,44</b>	<b>206.400,00</b>	<b>132.349.744,54</b>

**Setor Oeste - UAIs**

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
<b>abr/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>mai/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>jun/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Jul/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Ago/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Set/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Out/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Nov/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Dez/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Jan/24</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Fev/24</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>Mar/24</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
	<b>50.038.480,80</b>	<b>2.633.604,24</b>	<b>6.523.247,52</b>	<b>1.291.342,44</b>	<b>120.000,00</b>	<b>60.606.675,00</b>

**Setor Oeste – UBS/UBSF**

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
-----	--------------------	------------------	--------------------	----------------------	--------------	-------



				o		
<b>abr/23</b>	4.357.298,74	229.331,51	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.249.697,28</b>
<b>mai/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>jun/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Jul/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Ago/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Set/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Out/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Nov/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Dez/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Jan/24</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Fev/24</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>Mar/24</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
	<b>50.513.539,97</b>	<b>2.658.607,37</b>	<b>6.575.848,92</b>	<b>1.301.755,44</b>	<b>79.200,00</b>	<b>61.128.951,70</b>

**Setor Oeste – CAPS**

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
<b>abr/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>mai/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>jun/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>jul/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>ago/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>set/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>out/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>nov/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>dez/23</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>jan/24</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>fev/24</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
<b>Mar/24</b>	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
	<b>4.076.679,48</b>	<b>214.562,04</b>	<b>528.661,20</b>	<b>104.653,80</b>	<b>3.600,00</b>	<b>4.928.156,52</b>

**Setor Oeste – DEMAIS UNIDADES**

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
-----	--------------------	------------------	--------------------	----------------------	--------------	-------



				o		
<b>abr/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>mai/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>jun/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Jul/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Ago/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Set/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Out/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Nov/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Dez/23</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Jan/24</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Fev/24</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
<b>Mar/24</b>	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
	<b>4.642.763,88</b>	<b>244.356,00</b>	<b>663.829,68</b>	<b>131.411,76</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.685.961,32</b>

#### CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e suas alterações, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

#### Assinaturas com Certificado

##### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: \*\*222850da\*\*\*\*\*4ed0675a\*\*f2f12\*\*\*\*\*f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 27/04/2023 16:45:08



##### DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*\*a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 27/04/2023 17:36:56



##### ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177



# Contrato Digital

## Contrato 178/6/0/2022



Emitido em: 02/05/2023

PÁg.: 6 de 6

---

Certificado: \*\*a1abe08b\*\*\*\*\*775424b8\*\*ce4a1\*\*\*\*\*c21a0 - Certificado Interno  
Data Validade Certificado: 01/07/2023

Data: 27/04/2023 18:14:21



---

### ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839  
Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*tFETE3Qb\*\*b1zk3\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL  
Data Validade Certificado: 25/09/2023  
Data: 28/04/2023 10:23:29



---

### ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600  
Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*vJ9QTsrM\*\*MntQE\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL  
Data Validade Certificado: 17/01/2024  
Data: 28/04/2023 12:45:57



**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**



# REQUISIÇÃO

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/04/2023 12:30

Data: 25/04/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 20161 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37354

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020.  VALOR ESTIMADO: R\$ 169.765,06 PERÍODO: ABRIL À MAIO/2023	MO	1,00	169.765,0600	169.765,06
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CP: 426522

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

5º Aditivo em: 31/03/2023 \*

Total: 169.765,06

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

### Assinaturas com Certificado

**REQUISITANTE**

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*\*38802

Data: 25/04/2023 12:21:50

**REQUISITANTE**

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*\*38802

Data: 25/04/2023 12:43:19

**ASSESSORIA FINANCEIRA**

Frederico Guimarães Simões - 02870334656

Documento assinado de forma digital por Frederico Guimarães Simões 02870334656

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: \*\*f531d131\*\*\*\*\*c777f26b\*\*856c6\*\*\*\*\*16672

Data: 26/04/2023 10:04:48

**SECRETÁRIO(A)**

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*vJ9QTsrM\*\*MntQE\*\*\*\*\*DAQAB

Data: 26/04/2023 16:40:10





## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/04/2023 12:30

### ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: \*\*f462b5f8\*\*\*\*4141dd23\*\*201fa\*\*\*\*e57fa

Data: 26/04/2023 16:56:00

**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**



# ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ilmo. Sr. Dr.  
Dr. Clauber Lourenço  
Secretário Municipal de Saúde do Município de Uberlândia**

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP nº 04.024-002, inscrita no CNPJ Matriz nº 61.699.567/0001-92, e filial situada na Rua Guaicurus, 254 – Sala 03 – Bairro Saraiva – Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0128-75, **DECLARA**, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberlândia, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

## I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

## II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. (X) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

De São Paulo para Uberlândia, 26 de janeiro de 2023.



**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente da SPDM

### DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho  
Diretor Vice-Presidente da SPDM

### SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro  
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur  
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

**Gestão em Saúde e Educação**



11<sup>o</sup>

**Cartório do 11<sup>o</sup> Tabelião de Notas de São Paulo**

R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755  
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião



Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: RONALDO RAMOS LARANJEIRA, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 27/01/2023 - 11:57:03

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 8,00

Usuario:BERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Etiqueta: 2021030 Selos: AC 41119

Qualquer alteração ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo

114454

FIRMA 1

S11097AC0041119

**Nome Arquivo: Declaracao CEBAS\_UAIS SETOR OESTE.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO  
81504195604**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*wec1aGlu\*\*uF9uA\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data Validade: 25/11/2023**

**Data: 25/04/2023 11:59:12**



**ASSINATURA DIGITAL**

**5c9ee958626d58f3d3475515526b330d**

## Cronograma de Desembolso

Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	9.253.792,42	487.041,70	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.184.763,35</b>
mai/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
jun/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
jul/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
ago/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
set/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
out/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
nov/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
dez/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
jan/24	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
fev/24	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
mar/24	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	<b>11.014.998,29</b>
	<b>109.271.464,13</b>	<b>5.751.129,65</b>	<b>14.291.587,32</b>	<b>2.829.163,44</b>	<b>206.400,00</b>	<b>132.349.744,54</b>

## Notas Explicativas:

**Parcela Pré-Fixada** corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

**Parcela Variável** corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

**Parcela Pós-Fixada** corresponde ao valor atribuído ao item 9, 13, 31 e 34 do Anexo VI.

**Passivo(conta especial)** corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 10 e 29 do Anexo VI.

**Investimento** corresponde ao valor atribuído ao item 61 do Anexo VI.

**Setor Oeste - UAI's**

<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>abr/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>mai/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>jun/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>jul/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>ago/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>set/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>out/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>nov/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>dez/23</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>jan/24</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>fev/24</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
<b>mar/24</b>	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	<b>5.050.556,25</b>
	<b>50.038.480,80</b>	<b>2.633.604,24</b>	<b>6.523.247,52</b>	<b>1.291.342,44</b>	<b>120.000,00</b>	<b>60.606.675,00</b>

**Setor Oeste - UBS/UBSF**

<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>abr/23</b>	4.357.298,74	229.331,51	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.249.697,28</b>
<b>mai/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>jun/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>jul/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>ago/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>set/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>out/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>nov/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>dez/23</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>jan/24</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>fev/24</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
<b>mar/24</b>	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	<b>5.079.932,22</b>
	<b>50.513.539,97</b>	<b>2.658.607,37</b>	<b>6.575.848,92</b>	<b>1.301.755,44</b>	<b>79.200,00</b>	<b>61.128.951,70</b>

**Setor Oeste - CAPS**

<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
abr/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
mai/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
jun/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
jul/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
ago/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
set/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
out/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
nov/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
dez/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
jan/24	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
fev/24	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
mar/24	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	<b>410.679,71</b>
	<b>4.076.679,48</b>	<b>214.562,04</b>	<b>528.661,20</b>	<b>104.653,80</b>	<b>3.600,00</b>	<b>4.928.156,52</b>

**Setor Oeste - Demais Unidades**

<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
abr/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
mai/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
jun/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
jul/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
ago/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
set/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
out/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
nov/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
dez/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
jan/24	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
fev/24	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
mar/24	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	<b>473.830,11</b>
	<b>4.642.763,88</b>	<b>244.356,00</b>	<b>663.829,68</b>	<b>131.411,76</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.685.961,32</b>



**SPDM - SETOR OESTE - CONTRATO Nº 178/2022 - 6º TA**

<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Dados Bancários</b>	<b>Total 2023</b>	<b>Total 2024</b>	<b>Acréscimo 6º TA</b>	<b>Total 2023 6º TA</b>	<b>Total 2024 6º TA</b>
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	66.201.682,68	21.758.096,61	169.765,06	66.371.447,74	21.758.096,61
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	24.415.120,68	8.261.248,72	-	24.415.120,68	8.261.248,72
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	6.746.439,99	2.313.149,64	-	6.746.439,99	2.313.149,64
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	1.616.941,26	660.899,90	-	1.616.941,26	660.899,90
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	154.800,00	51.600,00	-	154.800,00	51.600,00
<b>Total</b>				<b>99.134.984,61</b>	<b>33.044.994,87</b>	<b>169.765,06</b>	<b>99.304.749,67</b>	<b>33.044.994,87</b>

**Requisição Estimativa p/ Aditar**  
**PERÍODO: abril a dezembro/2023**

**CP 72650886**

**BCO/SEQUÊNCIA: 104 - Ag. 3337 - C/C 1648-4(1)**

**\*marcar 5º TA**

**Nome Arquivo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 6 TA AO CONTRATO N  
1782022.xlsx.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO  
81504195604**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*wec1aGlu\*\*uF9uA\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data Validade: 25/11/2023**

**Data: 25/04/2023 12:01:39**



**ASSINATURA DIGITAL**

**71a2804e412ab2fe09045a05460728db**

## ANEXO VI - PLANILHA

DESCRIÇÃO	CAPS AD	PROGRAMA MELHOR EM CASA	UAI LUIZOTE	UAI PLANALTO	UBS LUIZOTE DE FREITAS	UBS PLANALTO	UBS DONA ZULMIRA	UBS GUARANI	UBS TOCANTINS
<b>GASTOS TOTAIS</b>	<b>410.679,71</b>	<b>473.830,11</b>	<b>2.620.670,47</b>	<b>2.429.885,78</b>	<b>426.948,28</b>	<b>661.347,44</b>	<b>268.828,67</b>	<b>266.405,29</b>	<b>316.652,77</b>
<b>EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS</b>	<b>-76.010,07</b>	<b>-95.475,57</b>	<b>-491.708,25</b>	<b>-445.657,66</b>	<b>-86.684,06</b>	<b>-94.730,97</b>	<b>-53.193,66</b>	<b>-52.812,67</b>	<b>-60.874,57</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>486.689,78</b>	<b>569.305,68</b>	<b>3.112.378,72</b>	<b>2.875.543,45</b>	<b>513.632,34</b>	<b>756.078,41</b>	<b>322.022,33</b>	<b>319.217,96</b>	<b>377.527,34</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>429.995,22</b>	<b>533.651,91</b>	<b>2.824.778,47</b>	<b>2.583.998,15</b>	<b>502.604,93</b>	<b>744.422,34</b>	<b>306.312,19</b>	<b>303.855,75</b>	<b>361.754,46</b>
<b>SERVÇOS</b>	<b>427.761,63</b>	<b>532.166,14</b>	<b>2.804.365,43</b>	<b>2.566.378,90</b>	<b>501.294,37</b>	<b>743.111,78</b>	<b>305.001,63</b>	<b>302.545,19</b>	<b>360.443,90</b>
<b>PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS</b>	<b>426.209,14</b>	<b>531.473,43</b>	<b>2.682.837,85</b>	<b>2.443.692,94</b>	<b>500.816,26</b>	<b>742.633,67</b>	<b>303.543,52</b>	<b>300.692,07</b>	<b>358.590,79</b>
SALARIOS E ORDENADOS	250.412,48	311.538,88	1.532.841,08	1.406.102,81	293.449,85	314.038,95	179.592,38	175.915,96	212.636,43
CONTRIB FGTS NORMAIS	20.996,12	26.261,72	137.230,57	123.609,43	24.521,43	26.837,08	14.883,90	14.774,26	17.094,23
CONTRIB AO PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	5.888,95	7.365,83	38.490,14	34.669,72	6.877,72	7.527,21	4.174,61	4.143,85	4.794,56
PROVISÃO 13º	17.709,36	22.150,68	115.748,34	104.259,48	20.682,81	22.635,98	12.553,96	12.461,48	14.418,28
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	85,04	106,37	555,81	500,65	99,32	108,70	60,28	59,84	69,24
INSS PATRONAL (27,8%)	72.961,50	91.259,47	476.876,22	429.542,78	85.211,95	93.258,86	51.721,55	51.340,56	59.402,46
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	26.170,74	32.734,08	171.051,87	154.073,73	30.564,88	33.451,24	18.552,13	18.415,47	21.307,21
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	8.398,45	10.504,69	54.892,23	49.443,77	9.808,57	10.734,83	5.953,56	5.909,70	6.837,69
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	6.875,00	7.500,00	34.625,00	33.375,00	7.625,00	11.624,20	4.000,00	5.000,00	6.250,00
VALE TRANSPORTE	457,30	1.721,12	14.289,06	12.422,90	2.991,38	201.640,59	528,73	1.233,40	2.547,12
PROVISÃO PARA RESCISÃO	16.254,22	20.330,60	106.237,52	95.692,68	18.983,35	20.776,02	11.522,42	11.437,55	13.233,56
<b>SERVÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>1.552,50</b>	<b>692,71</b>	<b>121.527,58</b>	<b>122.685,96</b>	<b>478,11</b>	<b>478,11</b>	<b>1.458,11</b>	<b>1.853,11</b>	<b>1.853,11</b>
ASSESSORIA TECNICA	174,80	174,80	699,21	699,21	174,80	174,80	174,80	174,80	174,80
BOLISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	153,91	96,74	3.256,41	3.256,41	104,60	104,60	104,60	104,60	104,60
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	223,64	321,16	88.000,75	88.000,75	135,63	135,63	135,63	135,63	135,63
SERVÇOS DE LABORATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	980,00	100,00	27.842,97	27.652,97	0,00	0,00	980,00	1.375,00	1.375,00
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	20,14	0,00	1.615,36	2.929,88	63,08	63,08	63,08	63,08	63,08
CONTROLE DE DOSIMETRIA	0,00	0,00	112,87	146,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CUSTOS COM MERCADORIAS</b>	<b>2.233,59</b>	<b>1.485,77</b>	<b>20.413,04</b>	<b>17.619,25</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>
<b>MATERIAIS</b>	<b>2.233,59</b>	<b>1.485,77</b>	<b>20.413,04</b>	<b>17.619,25</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>	<b>1.310,56</b>
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	320,50	341,40	1.122,71	991,51	383,67	383,67	383,67	383,67	383,67
MATERIAL DE LIMPEZA	1.481,23	934,79	17.562,61	14.875,04	720,18	720,18	720,18	720,18	720,18
MATERIAL DE USO E CONSUMO	431,87	209,58	1.727,71	1.752,70	206,71	206,71	206,71	206,71	206,71
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>56.694,56</b>	<b>35.653,77</b>	<b>287.600,25</b>	<b>291.545,29</b>	<b>11.027,41</b>	<b>11.656,07</b>	<b>15.710,14</b>	<b>15.362,21</b>	<b>15.772,88</b>
<b>SERVÇOS</b>	<b>44.720,25</b>	<b>34.088,52</b>	<b>224.753,27</b>	<b>230.986,23</b>	<b>9.737,24</b>	<b>10.365,89</b>	<b>14.419,97</b>	<b>14.372,03</b>	<b>14.482,70</b>
<b>PESSOAL SERVICOS PROPRIOS</b>	<b>16.188,74</b>	<b>22.164,81</b>	<b>80.496,35</b>	<b>86.378,37</b>	<b>8.374,57</b>	<b>9.003,22</b>	<b>7.976,78</b>	<b>7.975,23</b>	<b>8.085,90</b>
SALARIOS E ORDENADOS	9.207,31	12.509,64	46.529,95	49.474,17	5.003,33	5.631,98	4.605,54	4.604,00	4.714,66
CONTRIB FGTS NORMAIS	806,76	1.115,74	3.925,10	4.264,59	389,57	389,57	389,57	389,57	389,57
CONTRIB AO PIS	81,69	112,97	397,44	431,81	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	245,07	338,92	1.192,31	1.295,44	118,34	118,34	118,34	118,34	118,34
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	226,28	312,94	1.100,90	1.196,12	109,27	109,27	109,27	109,27	109,27
PROVISÃO DE 13º	680,47	941,08	3.310,66	3.597,00	328,59	328,59	328,59	328,59	328,59
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	322,70	446,29	1.570,04	1.705,84	155,83	155,83	155,83	155,83	155,83
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	3,27	4,52	15,90	17,27	1,58	1,58	1,58	1,58	1,58
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	1.005,59	1.390,71	4.892,46	5.315,62	485,59	485,59	485,59	485,59	485,59
INSS PATRONAL (27,8%)	2.803,50	3.877,18	13.639,72	14.819,44	1.353,77	1.353,77	1.353,77	1.353,77	1.353,77
PROVISÃO PARA RESCISÃO	624,56	863,75	3.038,63	3.301,45	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	181,54	251,06	883,23	959,62	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66
<b>SERVÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>28.531,51</b>	<b>11.923,71</b>	<b>144.256,93</b>	<b>144.607,86</b>	<b>1.362,67</b>	<b>1.362,67</b>	<b>6.443,19</b>	<b>6.396,80</b>	<b>6.396,80</b>
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	77,14	92,94	1.039,07	1.068,81	43,30	43,30	43,30	43,30	43,30
ENERGIA ELETRICA/ÁGUA E ESGOTO	30,53	27,55	316,40	316,40	17,07	17,07	17,07	17,07	17,07
TELECOMUNICACOES	41,84	50,21	437,24	453,14	25,81	25,81	25,81	25,81	25,81
CÓPIAS E IMPRESSÕES	617,65	1.079,18	8.875,03	9.156,47	656,57	656,57	656,57	656,57	656,57
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	452,63	341,27	2.731,92	2.731,92	256,98	256,98	256,98	256,98	256,98
FRETES E TRANSP DE ENCOMENDAS	452,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPEDAGENS	7,93	0,00	91,01	91,01	4,76	4,76	4,76	4,76	4,76
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBÓY	354,39	425,27	3.703,37	3.838,03	218,59	218,59	218,59	218,59	218,59
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	140,20	105,11	1.509,38	1.521,91	95,19	95,19	95,19	95,19	95,19
SERVÇOS VIGILANCIA/SEGURANCA	25.872,67	0,00	25.872,67	25.872,67	0,00	0,00	1.494,70	1.494,70	1.494,70
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	0,00	0,00	2.159,30	2.159,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MONITORAMENTO DE ALARMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,39	0,00	0,00
LAVANDERIA	384,60	0,00	4.159,25	4.044,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	62.259,85	62.259,85	0,00	0,00	3.539,43	3.539,43	3.539,43
SOFTWARES	5,10	0,00	64,40	64,40	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88
GÁS DE COZINHA	72,16	9,02	207,45	198,43	34,18	34,18	34,18	34,18	34,18
SERVÇOS GRÁFICOS	20,04	3,48	82,44	82,44	6,04	6,04	6,04	6,04	6,04
SEGUROS EM GERAL	2,02	1,85	12,69	12,69	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29
SERVÇOS DE PORTARIA	0,00	9.787,83	30.735,44	30.735,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MERCADORIAS</b>	<b>11.092,01</b>	<b>674,31</b>	<b>51.981,78</b>	<b>49.693,86</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>
<b>MATERIAIS</b>	<b>11.092,01</b>	<b>674,31</b>	<b>51.981,78</b>	<b>49.693,86</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>	<b>446,35</b>
REFEIÇÕES	8.987,39	0,00	45.255,21	43.048,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANCHES	2.021,00	527,40	4.401,58	4.320,80	369,75	369,75	369,75	369,75	369,75
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	72,21	146,91	2.045,27	2.045,27	61,05	61,05	61,05	61,05	61,05
COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	0,00	0,00	129,16	129,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FILMES RX	11,41	0,00	150,56	150,56	15,55	15,55	15,55	15,55	15,55
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>882,30</b>	<b>890,94</b>	<b>10.865,20</b>	<b>10.865,20</b>	<b>843,83</b>	<b>843,83</b>	<b>843,83</b>	<b>543,83</b>	<b>843,83</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>566,96</b>	<b>570,76</b>	<b>5.692,17</b>	<b>5.692,17</b>	<b>535,51</b>	<b>535,51</b>	<b>535,51</b>	<b>535,51</b>	<b>535,51</b>
FUNDO FIXO	500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DESPESAS BANCARIAS	66,96	70,76	692,17	692,17	35,51	35,51	35,51	35,51	35,51
<b>DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00	300,00	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
<b>ESTRUTURA DE CONSUMO</b>	<b>15,34</b>	<b>20,19</b>	<b>173,03</b>	<b>173,03</b>	<b>8,32</b>	<b>8,32</b>	<b>8,32</b>	<b>8,32</b>	<b>8,32</b>
CORREIOS	15,34	20,19	173,03	173,03	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32



CUSTOS POR UNIDADE											
UBSF JD. PALMEIRAS IV*	UBSF JD. EUROPA	UBSF LUIZOTE DE FREITAS	ACRÉSCIMO 6º TA	MÉDICOS Tutores UBS/UBSF	UBSF TANGARÁ/ RIO DAS PEDRAS	TOTAL MENSAL ABRIL/2023 a MARÇO/2024 ATUAL	ACRÉSCIMO 6º TA	TOTAL MENSAL ABRIL/2023 6º TA	TOTAL MENSAL MAIO/2023 a MARÇO/2024 ATUAL	TOTAL 2023	TOTAL 2024
52.866,82	120.292,49	288.570,92	84.882,53	30.036,95	100.608,02	11.014.998,29	169.765,06	11.184.763,35	11.014.998,29	99.304.749,67	33.044.994,87
-7.973,58	-22.105,79	-57.045,08	0,00	-5.731,66	-17.939,44	-2.053.990,09	0,00	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-18.485.910,81	-6.161.970,27
60.840,39	142.398,28	345.616,00	84.882,53	35.768,61	118.547,46	13.068.988,38	169.765,06	13.238.753,44	13.068.988,38	117.790.660,48	39.206.965,14
50.754,69	127.058,68	327.624,54	75.603,53	28.452,71	103.883,14	12.059.443,13	151.207,06	12.210.650,19	12.059.443,13	108.686.195,23	36.178.329,39
49.303,22	125.607,21	326.173,07	75.603,53	28.452,71	102.431,67	11.986.463,68	151.207,06	12.137.670,74	11.986.463,68	108.029.380,18	35.959.391,04
48.825,11	124.674,09	325.439,96	75.603,53	28.452,71	101.753,55	11.715.691,40	151.207,06	11.866.898,46	11.715.691,40	105.592.429,66	35.147.074,20
32.072,10	74.114,18	190.150,45	75.603,53	17.992,63	61.729,34	6.704.821,79	151.207,06	6.856.028,85	6.704.821,79	60.494.603,20	20.114.465,38
1.870,93	5.937,75	15.992,22		1.225,77	4.738,80	570.336,68	0,00	570.336,68	570.336,68	5.133.030,09	1.711.010,03
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524,75	1.665,41	4.485,46		343,80	1.329,13	159.966,85	0,00	159.966,85	159.966,85	1.439.701,63	479.900,54
1.578,05	5.008,25	13.488,78		1.033,89	3.996,98	481.055,54	0,00	481.055,54	481.055,54	4.329.499,86	1.443.166,62
7,58	24,05	64,77		4,96	19,19	2.309,99	0,00	2.309,99	2.309,99	20.789,92	6.929,97
6.501,47	20.633,68	55.572,97		4.259,55	16.467,33	1.981.919,95	0,00	1.981.919,95	1.981.919,95	17.837.279,56	5.945.759,85
2.332,03	7.401,14	19.933,60		1.527,87	5.906,70	710.899,60	0,00	710.899,60	710.899,60	6.398.096,44	2.132.698,81
748,37	2.375,10	6.396,89		490,31	1.895,52	228.134,67	0,00	228.134,67	228.134,67	2.053.212,04	684.404,01
1.250,00	2.250,00	5.500,00		625,00	1.750,00	178.161,48	0,00	178.161,48	178.161,48	1.603.453,32	534.484,44
491,46	667,80	1.474,38		0,00	252,00	256.556,71	0,00	256.556,71	256.556,71	2.309.010,39	769.670,13
1.448,38	4.596,73	12.380,43		948,93	3.668,56	441.528,14	0,00	441.528,14	441.528,14	3.973.753,23	1.324.584,41
478,11	933,11	773,11	0,00	0,00	678,11	270.772,27	0,00	270.772,27	270.772,27	2.436.950,47	812.316,82
174,80	174,80	174,80		0,00	174,80	5.593,70	0,00	5.593,70	5.593,70	50.343,28	16.781,09
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104,60	104,60	104,60		0,00	104,60	9.064,73	0,00	9.064,73	9.064,73	81.582,61	27.194,20
135,63	135,63	135,63		0,00	135,63	179.530,08	0,00	179.530,08	179.530,08	1.615.770,72	538.590,24
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	455,00	255,00		0,00	200,00	70.370,95	0,00	70.370,95	70.370,95	633.338,51	211.112,84
63,08	63,08	63,08		0,00	63,08	5.953,21	0,00	5.953,21	5.953,21	53.578,89	17.859,63
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	259,61	0,00	259,61	259,61	2.336,46	778,82
1.451,47	1.451,47	1.451,47	0,00	0,00	1.451,47	72.979,45	0,00	72.979,45	72.979,45	656.815,05	218.938,35
1.451,47	1.451,47	1.451,47	0,00	0,00	1.451,47	72.979,45	0,00	72.979,45	72.979,45	656.815,05	218.938,35
383,67	383,67	383,67		0,00	383,67	11.216,80	0,00	11.216,80	11.216,80	100.951,23	33.650,41
961,25	961,25	961,25		0,00	961,25	54.795,77	0,00	54.795,77	54.795,77	493.161,89	164.387,30
106,56	106,56	106,56		0,00	106,56	6.966,88	0,00	6.966,88	6.966,88	62.701,93	20.900,64
10.085,70	15.339,60	17.991,45	9.279,00	7.315,89	14.664,33	1.009.545,25	18.558,00	1.028.103,25	1.009.545,25	9.104.465,23	3.028.635,74
8.795,53	14.049,43	14.433,28	0,00	7.315,89	13.374,15	839.979,78	0,00	839.979,78	839.979,78	7.559.818,06	2.519.939,35
7.432,86	7.606,24	8.036,48	0,00	7.315,89	7.633,92	386.020,97	0,00	386.020,97	386.020,97	3.474.188,74	1.158.062,91
4.061,62	4.235,00	4.665,24		3.944,66	4.262,69	220.975,34	0,00	220.975,34	220.975,34	1.988.778,06	662.926,02
389,57	389,57	389,57		389,57	389,57	19.072,40	0,00	19.072,40	19.072,40	171.651,57	57.217,19
39,45	39,45	39,45		39,45	39,45	1.931,19	0,00	1.931,19	1.931,19	17.380,68	5.793,56
118,34	118,34	118,34		118,34	118,34	5.793,56	0,00	5.793,56	5.793,56	52.142,03	17.380,68
109,27	109,27	109,27		109,27	109,27	5.349,39	0,00	5.349,39	5.349,39	48.144,48	16.048,16
328,59	328,59	328,59		328,59	328,59	16.086,78	0,00	16.086,78	16.086,78	144.781,04	48.260,35
155,83	155,83	155,83		155,83	155,83	7.628,96	0,00	7.628,96	7.628,96	68.660,63	22.886,88
1,58	1,58	1,58		1,58	1,58	77,25	0,00	77,25	77,25	695,23	231,74
485,59	485,59	485,59		485,59	485,59	23.772,90	0,00	23.772,90	23.772,90	213.956,14	71.318,71
1.353,77	1.353,77	1.353,77		1.353,77	1.353,77	66.276,58	0,00	66.276,58	66.276,58	596.489,21	198.829,74
301,59	301,59	301,59		301,59	301,59	14.764,96	0,00	14.764,96	14.764,96	132.884,67	44.294,89
87,66	87,66	87,66		87,66	87,66	4.291,67	0,00	4.291,67	4.291,67	38.625,00	12.875,00
1.362,67	6.443,19	6.396,80	0,00	0,00	5.740,23	453.958,81	0,00	453.958,81	453.958,81	4.085.629,32	1.361.876,44
43,30	43,30	43,30		0,00	43,30	3.230,60	0,00	3.230,60	3.230,60	29.075,42	9.691,81
17,07	17,07	17,07		0,00	17,07	1.066,38	0,00	1.066,38	1.066,38	9.597,42	3.199,14
25,81	25,81	25,81		0,00	25,81	1.550,23	0,00	1.550,23	1.550,23	13.952,05	4.650,68
656,57	656,57	656,57		0,00	0,00	32.859,81	0,00	32.859,81	32.859,81	295.738,32	98.579,44
256,98	256,98	256,98		0,00	256,98	11.911,35	0,00	11.911,35	11.911,35	107.202,12	35.734,04
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	452,63	0,00	452,63	452,63	4.073,67	1.357,89
4,76	4,76	4,76		0,00	4,76	294,71	0,00	294,71	294,71	2.652,42	884,14
218,59	218,59	218,59		0,00	218,59	13.130,12	0,00	13.130,12	13.130,12	118.171,07	39.390,36
95,19	95,19	95,19		0,00	95,19	5.370,82	0,00	5.370,82	5.370,82	48.337,36	16.112,45
0,00	1.494,70	1.494,70		0,00	1.494,70	106.017,29	0,00	106.017,29	106.017,29	954.155,61	318.051,87
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	4.318,59	0,00	4.318,59	4.318,59	38.867,31	12.955,77
0,00	46,39	0,00		0,00	0,00	324,70	0,00	324,70	324,70	2.922,32	974,11
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	8.588,79	0,00	8.588,79	8.588,79	77.299,08	25.766,36
0,00	3.539,43	3.539,43		0,00	3.539,43	191.768,93	0,00	191.768,93	191.768,93	1.725.920,41	575.306,80
2,88	2,88	2,88		0,00	2,88	197,23	0,00	197,23	197,23	1.775,08	591,69
34,18	34,18	34,18		0,00	34,18	1.238,99	0,00	1.238,99	1.238,99	11.150,95	3.716,98
6,04	6,04	6,04		0,00	6,04	321,29	0,00	321,29	321,29	2.891,57	963,86
1,29	1,29	1,29		0,00	1,29	57,64	0,00	57,64	57,64	518,76	172,92
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	71.258,71	0,00	71.258,71	71.258,71	641.328,39	213.776,13
446,35	446,35	2.714,35	9.279,00	0,00	446,35	127.797,57	18.558,00	146.355,57	127.797,57	1.168.736,11	383.392,70
446,35	446,35	2.714,35	9.279,00	0,00	446,35	127.797,57	18.558,00	146.355,57	127.797,57	1.168.736,11	383.392,70
0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00	0,00	97.290,67	7.758,00	105.048,67	97.290,67	883.374,00	291.872,00
369,75	369,75	2.637,75	5.400,00	0,00	369,75	23.941,20	10.800,00	34.741,20	23.941,20	226.270,79	71.823,60
61,05	61,05	61,05		0,00	61,05	5.652,73	0,00	5.652,73	5.652,73	50.874,60	16.958,20
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	258,32	0,00	258,32	258,32	2.324,87	774,96
15,55	15,55	15,55		0,00	15,55	654,65	0,00	654,65	654,65	5.891,86	1.963,95
843,83	843,83	843,83	0,00	0,00	843,83	41.767,90	0,00	41.767,90	41.767,90	375.911,07	125.303,69
535,51	535,51	535,51	0,00	0,00	535,51	24.303,23	0,00	24.303,23	24.303,23	218.729,08	72.909,69
500,00	500,00	500,00		0,00	500,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	198.000,00	66.000,00
35,51	35,51	35,51		0,00	35,51	2.303,23	0,00	2.303,23	2.303,23	20.729,08	6.909,69
300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	16.900,00	0,00	16.900,00	16.900,00	152.100,00	50.700,00
300,00	300,00	300,00		0,00	300,00	17.200,00	0,00	17.200,00	17.200,00	154.800,00	51.600,00
8,32	8,32	8,32	0,00	0,00	8,32	564,67	0,00	564,67	564,67	5.081,99	1.694,00
8,32	8,32	8,32		0,00	8,32	564,67	0,00	564,67	564,67	5.081,99	1.694,00

**Nome Arquivo: PLANILHA DE CUSTOS SETOR OESTE 2.xlsx.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO  
81504195604**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*wec1aGlu\*\*uF9uA\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data Validade: 25/11/2023**

**Data: 25/04/2023 12:02:20**



**ASSINATURA DIGITAL**

**a5a9653ff89e55c03a81157289dd7dfd**

Nome Arquivo: 6 Adit 178 2022 Documentacao.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 27/04/2023 14:36:37

**ASSINATURA DIGITAL**

**6c6f78d6499059c14d64c113e42b6b9f**

**Nome Arquivo: 6 Adit 178 2022 Documentacao.pdf**  
**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**  
**Certificado: \*\*BIjANBgk\*\*\*\*\*J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*\*AQAB**  
**Data Validade Certificado: 17/01/2024**  
**Data: 28/04/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**010eb878f4f84b6434006efec481250e**



## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 178/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Oeste**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 777/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 6.504.400,13 (seis milhões quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e treze centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

E em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.715.921,01 (dois milhões setecentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para continuidade da prestação de serviços.

Em 28 de outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.724.852,09 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para expansão dos serviços de pediatria, para aumento de carga horária do médico psiquiatra no CAPS AD, para substituição de servidores aposentados, para substituição de computadores/ impressoras, para cobrir evento CAMARU/2022, para reajuste salarial dos colaboradores, para recomposição do quadro de pessoal e reforma realizada no telhado da UBS Dona Zulmira.

O quarto termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 658.523,89 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos), foi assinado em 22 de março de 2023, para reajuste ACS, para substituição de profissionais aposentados PMU, plano de contingência da dengue, plano de contingência COVID e contratação de médico clínico para UBSF Morada Nova.

O quinto termo aditivo para prorrogação de prazo por 12(doze) meses, foi assinado em 31 de março de 2023.

Considerando a necessidade de manutenção do plano de contingência para combate a dengue até 15 de maio de 2023, será incrementado ao contrato em tela o valor de R\$ 169.765,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Considerando a necessidade de inclusão de despesas pontuais com pessoal, originadas por aumento sazonal de demanda, surtos, endemias e pandemias de doenças como a dengue, febre amarela, doenças respiratórias, dentre outras enfermidades, na destinação dos recursos da parcela pós fixada por ser a natureza desta mais adequada ao gerenciamento do recurso.

Considerando que o item 2.8.1 do Anexo V- Sistema de Liberação de Parcelas prevê que para o efetivo repasse dos valores atribuídos à parcela pós fixada é necessária a apresentação de justificativa e demonstração de impacto financeiro.

Considerando o aumento de doenças respiratórias e a grande demanda de crianças nas unidades de pronto atendimento do Município, o que vem causando demora excessiva no atendimento destas, tornou-se necessário o aumento de médicos pediatras para atendimento da população.

Considerando os valores acrescidos e a sazonalidade desta demanda a forma de repasse dos recursos, destinados à parcela pós fixada, altera-se o item 2.8 do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas e o Anexo V, passando à seguinte redação:

**Onde se lê:**

***“2.8 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente e provisão para rescisão:”***

**Leia-se:**

***“2.8 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente, despesas com pessoal causadas por enfermidades de natureza sazonal e provisão para rescisão:”***

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Na forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 20 de Abril de 2023.

**CLAUBER LOURENÇO**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Nome Arquivo: 6 Adit 178 2022 Justificativa.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 27/04/2023 14:36:42

**ASSINATURA DIGITAL**

**dee72bcbd8d0675460a69abb374fbae1**

**Nome Arquivo: 6 Adit 178 2022 Justificativa.pdf**

**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**

**Certificado: \*\*BIjANBgk\*\*\*\*\*J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 17/01/2024**

**Data: 28/04/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**

**e6dac14750a571f04373d71cbc29951c**